



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 012/2000

Autor VEREADOR CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 70, m QUADRA "F" DO CEMITÉRIO

ENGº PEDREIRA"

Apresentado em 29 de 02 de 2000

Rejeitado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Aprovado em 14 de 03 de 2000

Extraído o autógrafo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Subiu a Sanção sob protocolo em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, pelo ofício n.º \_\_\_\_\_

Sancionado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Promulgado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Veto Parcial em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

" Total em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Arquivado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Resolução n.º \_\_\_\_\_

Publicado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_

Secretaria, Japeri \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL  
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 23 / 02 / 192000

N.º 012 L.º 001 Fls: 029

PROJETO Nº 012/2000

"Concede perpetuidade à sepultura nº 70,  
Quadra "F" do cemitério de Engº Pedreira".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 70, Quadra "F" do cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ZORINHA DE ALMEIDA SILVA, falecida em 03 de março de 1998.

Art.2º - À família de ZORINHA DE ALMEIDA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, de novembro de 1999.

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA  
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE  
Em 29/02/00

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 01/03/2000

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 14/03/2000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°  
"Concede perpetuidade à sepultura n° 70,  
Quadra "F" do cemitério de Eng° Pedreira".

Autor: VER. CARLOS ALBERTO X. LOROZA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS  
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura  
n° 70 Quadra "F" do cemitério de Eng° Pedreira, onde  
se acham inumados os restos mortais de ZORINHA DE ALMEIDA  
SILVA, falecida em 03 de março de 1998.

Art.2º - À família de ZORINHA DE ALMEIDA SILVA,  
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade  
de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 14 de março de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
DARLEI GONÇALVES BRAGA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO  
VICE PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
PAULO FELIX SAUDADES  
1º SECRETÁRIO

**FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.****R E C I B O**

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.  
 C.G.C. 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

Nº 237307

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 767-0124 - 667-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: ENG. PEDREIRA

Pile

Recebi do Sr. JACSON CRUZ GOMESa importância de R\$ 40.20ALUGUEL DE COVA N.º 2103 ANCIReferente a ZORINHA DE ALMEIDA SILVACOM 52 ANOSFAL 03-03-98na Sepultura 70Quadra FÓbito 11-884 Livro 9C Fl. 289V Cartório 1) G. MESQUITA

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLE.	Aluguel		20	92
	Abertura e Fechamento		-	-
	Taxa de Sepultamento		17	08
	Calafeto			
	Defesa Civil			
	3% Valor Sepultura			
	Taxa de Exumação			
	Saída de Ossos			
	Aluguel da Capela			
	Taxa de Conservação			
Este recibo esta incluído na Nota Fiscal	TOTAL R\$		40	20

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

R E C I B O

Prazo de Exumação  
3 anos  
Conforme Lei 153  
de 25-07-77

Nova Iguaçu, 04 de MARÇO de 19 98

Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

Cartório do 1º Ofício  
Reconheço a firma nº 04102660 por semelhança  
de: JESUS BAESSO  
Nova Iguaçu, 05 de Março de 1998.

Tab.: Maria Luiza Mello-06.1875/E.Sub: Igor  
E.Sub: Laercio Mello da Silva-94.0704/Brazileira

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

Cartório de Mesquita  
JÉSUS BAESSO - Serventuário

CARTÓRIO DE MESQUITA  
JESUS BAESSO  
TABELIÃO  
ESCRITÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU - RJ

Registro Civil

MESQUITA — 5.º Distrito de Nova Iguaçu  
Estado do Rio de Janeiro

ÓBITO (N.º 10.884\_ )

**JÉSUS BAESSO**, Escrivão de Paz, Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas do 5.º Distrito do Município de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

**CERTIFICO** que a fls. 289v\_ do livro 09-G\_ de Registro de Óbitos foi feito hoje o assento de ZORINHA DE ALMEIDA SILVA \_

Falecido ao s Tres (03)\_ de Março\_ de 1998 às 02:40\_hs.

em Via publica Av. Getulio de Moura, próximo à Brahma\_

de sexo Feminino\_ de cor Branca\_ profissão Do lar\_

natural d o Espirito Santo.\_ \_x\_x\_x\_x\_ domiciliado e residente

à rua Jequitiba nº 131\_ Eng. Pedreira\_ Japeri\_ RJ\_

com 52 anos\_ de idade, estado civil Viúva de VALDUTINO DA SILVA.\_

filho de DJALMA TOMZA DE ALMEIDA.\_

profissão . x . x . x . x . natural d . x . x . x . x . x .

e de CATARINA SOBRINHO DE ALMEIDA.\_

profissão . x . x . x . x . x . natural . x . x . x . x . x .

residentes em . x . x . x . x . x . x . x . x . x . x . x . x . x . x . x . x . x . x . x .

Foi declarante JACSON CRUZ GOMES.\_

sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. JOSÉ LUIZ DE B. ABRAHÃO.\_

. x . x . x . x . x . x . x . x . x . x . x . x . x . x . x . x .

deu como causa da morte TRAUMATISMO TORACICO; COM ABRANDAMENTO DE COSTELA E HEMOPNEUMOTORAX.\_ \_x\_x\_x\_x\_x\_x\_x\_x\_x\_x\_

O sepultamento será feito no cemitério de ENGENHEIRO PEDREIRA\_ JAPERI\_RJ\_

Obsevações: Deixou bens; Deixou seis (06) filhos, sendo tres(03) menores, Certidão de Casamento do Cartório de São Gabriel\_ES, lv\_10, fls. 26, termo nº 2526\_ CTPS nº 3714 S/341\_ Benefício do INSS nº 1869427\_ En tempo res\_ salvo à rasura que diz JACSON.\_

O referido é verdade e dou fé.

Fds - Mesquita, 04\_ de MARÇO\_ de 19 98 \_-

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 012/2000

AUTOR: VER. CARLOS ALBERTO X. LOROZA

Designo Relator o Vereador

*Paulo*

EM

*Jai*

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER. CARLOS

ALBERTO X. LOROZA

, cuja ementa é: "CONCEDE  
PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 70, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

*Paulo*

RELATOR

*Jai*

MEMBRO

*João*

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 012/2000

AUTOR: VER. CARLOS ALBERTO X.LOROZA

Designo Relator o Vereador

*Ani* \_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_  
 EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Elio* \_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. CARLOS ALBERTO XAVIER LOROZA, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 70, QUADRA "F" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*Ani* \_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_  
 RELATOR

*Elio* \_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_  
 MEMBRO

*Carlos* \_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_  
 MEMBRO